

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1344, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Designa membros do Conselho Fiscal, do Conselho Administrativo e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e contém outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização em seu Capítulo IV;

## **DECRETA:**

- Art. 1°. Ficam designados os membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste IPSEM, com a seguinte composição:
  - I Representantes do Poder Executivo:
  - a) Titulares: Carla Reisle Faria e Claudiano Júnior Tavares;
  - b) Suplentes: Giseli Aparecida Silva Moraes e Neuza Helena Meireles.
  - II Representantes dos Servidores:
  - a) Titulares: João de Castro Pio e Luiz Antônio Tavares;
  - b) Suplente: Vânia Araújo de Moraes Teixeira.
- Art. 2°. Ficam designados os membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste IPSEM, com a seguinte composição:
  - I Representantes do Poder Executivo:
  - a) Titulares: Walter Teixeira de Moraes e Cézio Carlos Ribeiro;
  - b) Suplentes: Junaia Kátia Simões e Clarice Maria Costa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE **ESTADO DE MINAS GERAIS**

II – Representantes dos Servidores:

a) Titulares: Francisco Sebastião Tavares e Edsonina Batista Delfino Costa;

b) Suplentes: Adelya Cristiane Moreira e Ellen Patrícia Moraes Mendes.

Art. 3°. Ficam designados os membros para compor a Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste -IPSEM, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titulares: Gracimeiry Aparecida Moura Barros e Ricardo Gonçalves Dias;

b) Suplentes: Simone Machado Souza Leite e Nair Aparecida de Castro Fernandes.

II) Representantes dos Servidores:

a) Titulares: Jucilene Maria da Silva e Janaína Aparecida Teixeira;

b) Suplentes: Vânia Maria da Silva Gonçalves e Gilberto Donizete Moreira.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2021, e terá vigência até 31 de dezembro de 2022, quando ocorrerá nova eleição.

São Sebastião do Oeste, 06 de janeiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG